





Demonstração Contábil

Balanço Financeiro

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS 1-ecc8-4e01-9ec5-6c921108a581



2024

Publicando em marco de 2025



APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Balanço Financeiro foi elaborado de acordo com o Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64, com atualizações guiadas pelas Apriladas do 16 do julho do 2012 o as Normas Braciloiras do Contabilidado Aplicadas ao Sotor Público - NRCASP & Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A elaboração da Demonstração Contábil e da Notas Explicativas referente ao exercício financeiro de 2024, abrange Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema de Contabilidade Pública Systema Informática Software, onde servidores municipais efetivos e/ou comissionados ligados diretamente a supervisão da Presidência, em conjunto com a assessoria Contabilize Assessoria Administrativa e Contábil, o utilizam para a execução orcamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com diretrizes de lançamentos estabelecidos pela 10ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Sendo assim, à elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente às informações contábeis, patrimoniais, orçamentarias, econômicas financeiras do **Câmara Municipal de Pesqueira** aos diversos cidadãos.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidência a movimentação financeira das entidades do setogr

público, demonstrando: a. Receita orçamentaria realizadas e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; b. Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; c. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. Desta Forma, possibilitando a apuração dás resultado financeiro do exercício, onde, em geral um resultado positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. É importante ressaltar nesse momento, que este referido resultado, não pode ser confundido com superavit ou déficit financeiro do exercício apurado no superavit ou deficit financeiro. Patrimonial.

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que, Balanco Patrimonial.

ocorreram durante o exercício e alteram as disponibilidades da entidade municipais. O demonstrativo também evidencia em coluna especifica os valores do exercício anterior, permitindo a comparação de valores e á análise vertical ou horizontal. Por fim. & demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas. Suas Notas Explicativas seguiram a normatizações da Resolução TCE/PE n º 270/2024, consoante aos anexos XVIII, da resolução supracitada, no que diz respeito a sua estrutura mínima.

Percorrendo os resultados de 2024, observando que as receitas orçamentarias compostas por impostos, receita patrimonial, contribuições, receitas de servicos, transferências correntes e de capital dos recursos do Câmara Municipal de Pesqueira perfizeram o valor de R\$ 0.00. E os ingressos extraorcamentários totalizaram R\$ 906.106,34. Quanto às despesas orcamentarias (empenhadas), (correntes e .de capital, incluindo o refinanciamento da dívida) na ordem de R\$ 7.054.220,48. Os desembolsos extraorcamentários totalizaram o valor de R\$ 879.937,65

As transferências financeiras concedidas totalizaram o valor de R\$ 0.00 e recebias totalizaram o valor de R\$ 7.044.096,72 Os saldos vindos do exercício anterior (31/12/2023) correspondente ao valor de R\$ 7.830,94. Ao final do exercício (31/12/2024) o saldo correspondente ao valor de R\$ 23.879,87, gerando um aumento no valor de R\$ 16.048,93. Assim, após esta breve introdução apresentaremos na integra do Balanço Financeiro do Câmara Municipal de Pesqueira com suas respectivas Notas Explicativas para o exercício de 2024.





CAMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA Balanço Financeiro



Ingressos		Dispêndios			
Especificação	2024	2023	Especificação	2024	2023
ECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	7.054.220,48	6.395
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	- Recursos Não Vinculados	7.054.220,48	6.39 5 ?
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	etce.
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Educação	0,00	.tcep
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Saúde	0,00	e.tc.
Recursos Destinado a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	br/e _I
Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	p/va
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	- Outras Destinações de Recursos	0,00	alida
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	Doc.
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano evidenciário)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	/etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam (
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano nanceiro)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	Código
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	Código do documento:
ANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	7.044.096,72	6.400.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00	cumer
Fransferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.044.096,72	6.400.000,00	- Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	Ito:
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução çamentária	0,00	0,00	- Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	%%e43
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	c1-e
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	c88e43c1-ecc8-4e01-9ec5-6c921108a58
JTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	0,00	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (IX)	0,00	-9ec5-
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	- Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	669
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	- Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	21108a5
CEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	906.110,34	990.816,48	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	879.937,65	990.
nscrição de Restos a Pagar Processados	2.480,00	0,00	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	879.937,65	987.
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	903.630,34	987.646,02	- Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	3.
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	3.170,46			
			Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	23.879,87	7.
do do Exercício Anterior (V)	7.830,94	2.981,14	- Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	23.879,87	7.
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	7.830,94	2.981,14	- Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	

Dispêndios

Ingressos

	EXCIDIOIO. EVE
	D D
	ocur
	2023 e nent
0,00	09Ass

Especificação	2024	2023	Especificação	2024	2023 em nent
- Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	. ₽,00
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			ssinad ips://e
					tce.
Total Geral dos Ingressos (V) = (I+II+III+IV)	7.958.038,00	7.393.797,62	Total Geral dos Dispêndios (X) = (VI+VII+VIII+IX	7.958.038,00	7.39 <u>3</u> 79 <u>7</u> ,62

Recursos Não Vinculados 0,00 0,	Care			Exercício Atual		Exercício Anterior		Cess
- Recursos Destinados à Saúde 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Destinados à Saúde 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Especificação			Saldo (c) = (a - b)			Saldo (f) = (d
- Recursos Destinados à Saúde 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 "	- Recursos Destinados à Saúde 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	nttps
- Recursos Destinados à Saúde 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Destinados à Saúde 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	://eu
- Recursos Destinados à Saúde 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Destinados à Saúde - Recursos Destinados a Previdência Social - (Exceto ao RPPS) - Quota Destinados a Revidência Social - Quotras Destinações de Recursos - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Quotras Destinações Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Quotras Destinações - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administraç	- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5
- Recursos Destinado a Previdência Social - (Exceto ao RPPS) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Destinado a Previdência Social - (Exceto ao RPPS) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Recursos Destinações de Recursos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Destinados a Assistência Social 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Destinado a Previdência Social - (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5
- Outras Destinações de Recursos - Outras Destinações de Recursos - Outras Destinações de Recursos - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Frianceiro) - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Frianceiro) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	- Outras Destinações de Recursos 9,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	, 15 15
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	LENIVALDO SOARES DOS SANTOS: 10487867491 LENIVALDO SOARES DOS SANTOS CONTADOR CRC 026891-03 PRESIDENTE Mat.47	- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	d
HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS CONTADOR CRC 026891-03 LENIVALDO SOARES DOS SANTOS DOS SANTOS: 10487867491 LENIVALDO SOARES DOS SANTOS DOS SANTOS: 10487867491 LENIVALDO SOARES DOS SANTOS DOS SANTOS: 10487867491 Dados: 2024.03.08 09:51: PRESIDENTE Mat.47	HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS CONTADOR CRC 026891-03 LENIVALDO SOARES DOS SANTOS: 10487867491 Assinado de forma digital por LENIVALDO SOARES DOS SANTOS: 10487867491	Tot	al 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS CONTADOR CRC 026891-03 LENIVALDO SOARES DOS SANTOS PRESIDENTE Mat.47	HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS CONTADOR CRC 026891-03 PRESIDENTE Mat.47 LENIVALDO SOARES DOS SANTOS PRESIDENTE Mat.47	million .	DOS	ARES por LENIVALDO SOARES DOS SANTOS: 104878674 867491 Dados: 2024.03.08 09:51:	,			
CONTADOR CRC 026891-03 PRESIDENTE Mat.47	CONTADOR CRC 026891-03 PRESIDENTE Mat.47	HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS	LENIVALDO	SOARES DOS SANTOS	3			
		CONTADOR CRC 026891-03	PRES	SIDENTE Mat.47				e e

Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c88e43c1-ecc8-4e01-9ec5-6c921108a581

Câmara Municipal de Pesqueira Nota Explicativa

Balanço Financeiro Anexo 13. Lei nº4.320/64

CNPJ: 11.464.278/0001-36



a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Câmara Municipal de Pesqueira

a.2. Domicílio da entidade

Rua Cardeal Arcoverde, s/n Centro, Pesqueira – PE CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS

Cargo: Presidente CPF: 104.878.674-91

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS

CRC: 026891

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Câmara Municipal de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 106-6"Órgão Público do Poder Legislativo Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal (LOA 2024). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Dezembro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Pesqueira:

Câmara Municipal de Pesqueira

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os

Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c88e43c1-ecc8-4e01-9ec5-6c921108a581

Câmara Municipal de Pesqueira Nota Explicativa

Balanço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64



valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentarias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2024 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 10ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizados o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c88e43c1-ecc8-4e01-9ec5-6c921108a581

Câmara Municipal de Pesqueira Nota Explicativa

Balanço Financeiro Anexo 13. Lei nº4.320/64



b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS Acesse em: https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c88e43c1-ecc8-4e01-9ec5-6c921108a581

Câmara Municipal de Pesqueira Nota Explicativa

Balanço Financeiro Anexo 13. Lei nº4.320/64



Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanco Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercicio de 2024 totalizaram R\$ 0,00. Houve um aumento de R\$ 0,0 em relação ao exercicio de 2023 que foi de R\$ 0,00.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2024, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 7.044.096,72. Houve um aumento de R\$ 644.096,72 em relação ao exercicio de 2023 que foi de R\$ 6.400.000,00.

Notta 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 906.110,34, sendo R\$ 906.110,34 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 0,00 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ 0,00 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exerício anterior

O saldo disponível em 31/12/2024 foi de R\$ 7.830,94, sendo R\$ 7.830,94 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 5: Despesa orcamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercicio de 2024 totalizaram R\$ 7.054.220,48. Houve um aumento de R\$ 659.091,18 em relação ao exercicio de 2023 que foi de R\$ 6395.129,30.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2024, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orcamentária, que totalizaram R\$ 0.00. Houve uma queda de R\$ 0.00.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 879.937,65, sendo R\$ 879.937,65 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 0,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 0,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2024 foi de R\$ 23.879,87, sendo R\$ 23.879,87 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Câmara Municipal de Pesqueira Nota Explicativa

Balanço Financeiro

Anexo 13. Lei nº4.320/64



d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercicio de 2024 totalizaram R\$ 7.958.038,00. Houve um aumento de R\$ 564.240,38em relação ao exercicio de 2023 que foi de R\$ 7.393.797,62.

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	7.830,94
+	Receita Orçamentária	0,00
+	Transferências Financeiras Recebidas	7.044.096,72
+	Recebimentos Extra Orçamentários	906.110,34
-	Despesas Orçamentárias	7.054.220,48
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	879.937,65
=	Saldo para o Exercício Seguinte	23.879,87

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. .Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 7.044.096,72 Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00 Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 0,00 Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00 Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

Totalizando R\$ 0,00

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

Câmara Municipal de Pesqueira Nota Explicativa

Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4,320/64

Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial



g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balanço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

j) Adequação ao PIPCP

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015 e atualizado pela Portaria STN/MF Nº 1.569/2023.

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS

Presidente, CPF 104.878.674-91 HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS

Contador, CRC 026891